

O USO DO MOVIMENTO ARGUMENTATIVO DE EVIDÊNCIA LEGAL EM AUDIÊNCIAS NO PROCON: UMA ABORDAGEM DISCURSIVO-INTERACIONAL

Mônika Miranda de Oliveira (UFJF)
mnk_miranda@yahoo.com.br
Amitza Torres Vieira (UFJF)

Este trabalho se propõe a identificar o uso do movimento argumentativo de evidência legal em três audiências de conciliação no PROCON de uma cidade de Minas Gerais. O movimento argumentativo de evidência legal corresponde a argumentos que sustentam o ponto de vista de um participante por meio de evidências cujo respaldo se encontra na lei, seja com amparo no código de defesa do consumidor, seja com base em outros documentos legais brasileiros (Cf. BARLETTA, 2014). Fundamentando-se ainda na teoria da argumentação de Gille (2001), que concebe a argumentação como um processo constituído por movimentos argumentativos realizados por meio de unidades de construção de turno (SCHEGLOFF, 1992), busca-se investigar quais participantes utilizam o movimento argumentativo de evidência legal, em quais fases das audiências é apresentado e como atua na produção do acordo. O estudo é de base qualitativa e interpretativa (DENZIN & LINCOLN, 2005) e os dados foram transcritos de acordo com as convenções dos analistas da conversa (SACHS, SCHEGLOFF & JEFFERSON, 1974). Os resultados das análises mostram que as evidências legais são utilizadas pelo conciliador, no intuito de defender a posição do reclamante, preferencialmente, na fase de “atribuição de responsabilidades”, etapa em que os participantes procuram atribuir a responsabilidade pelo problema que gerou a reclamação. Também esse tipo de evidência foi encontrado em uma das audiências, na fase de “enquadre legal da reclamação”, etapa que ocorre no início da interação, quando é apresentada a reclamação. A evidência legal, embora seja questionada em algumas ações conversacionais, é sempre aceita como sustentação do ponto de vista e contribui para levar as partes a realizar o acordo.